

Estudo Técnico Preliminar 40/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23040.001594/2025-61

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços de capacitação, com visita guiada pela aldeia indígena Mata Verde Bonita, justifica-se pela necessidade de atender à Lei 11.645/08, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena nas escolas brasileiras.

Além disso, reforça a importância de abordar temas relacionados à Educação das Relações Étnico Raciais no Brasil e o compromisso do Colégio Pedro II em promover ações antirracistas.

A iniciativa também visa ampliar os conhecimentos sobre os Povos Originários, buscando superar estereótipos e preconceitos presentes na sociedade brasileira.

Considerando o perfil docente e geral do Colégio Pedro II em 2025, composto majoritariamente por docentes autodeclarados brancos (67,9%), em comparação com 22,6% pardos, 9,1% pretos e 0,2% indígenas, e o corpo técnico-administrativo com 58,1% de servidores brancos, 29,7% pardos e 11,6% pretos, evidencia-se a necessidade de fortalecer o letramento racial na comunidade escolar e na sociedade em geral.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Propec	KATIA NAIRA LUCAS DO COUTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação para a capacitação com visita guiada na aldeia indígena Mata Verde Bonita são definidos para garantir a eficácia do serviço e o alinhamento com os objetivos educacionais e sociais do Colégio Pedro II.

A capacitação deve atender integralmente ao conteúdo programático apresentado na proposta comercial, combinando teoria e prática. Não é permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços.

O evento será realizado na Aldeia Mata Verde Bonita, em Maricá, no dia 26 de abril de 2025, das 9h às 15h30. A execução do contrato envolve as seguintes etapas: Inscrição e matrícula dos servidores, realização do evento presencial e avaliação da eficácia da capacitação pelos participantes.

A eficácia da capacitação será avaliada por meio de formulários preenchidos pelos participantes e relatórios qualitativos sobre o impacto da capacitação na atuação dos servidores.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado e a justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar, considerando a inexigibilidade de licitação, a análise concentrar-se-á na singularidade do serviço oferecido pela Aldeia Indígena Mata Verde Bonita.

A escolha deste fornecedor específico justifica-se pela sua capacidade única de proporcionar uma experiência de capacitação imersiva e autêntica na cultura indígena, alinhada com os objetivos de promover a educação étnico-racial e o respeito à diversidade cultural, conforme estabelecido pela Lei 11.645/08.

A visita guiada pela aldeia oferece um contato direto com as práticas, saberes e história do povo indígena Mata Verde Bonita, o que não pode ser replicado por outras instituições ou empresas. Esta singularidade é fundamental para o Colégio Pedro II, pois permite aos participantes vivenciar e internalizar os conteúdos de forma significativa, contribuindo para a superação de estereótipos e preconceitos.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo para a contratação dos serviços de capacitação com visita guiada na aldeia indígena Mata Verde Bonita compreende o planejamento, organização e execução de um evento educacional e cultural, com o objetivo de atender à Lei 11.645/08 e promover a Educação das Relações Étnico Raciais.

O serviço envolve a visita guiada na aldeia indígena, proporcionando aos participantes uma experiência de aprendizado imersiva e direta com a cultura e história do povo Mata Verde Bonita.

As exigências relacionadas à execução do serviço incluem a realização do evento presencial na data e horário previstos, seguindo o cronograma estabelecido, e a garantia de que o conteúdo programático seja integralmente abordado.

Não há exigências de manutenção ou assistência técnica para este tipo de serviço, uma vez que se trata de um evento de capacitação pontual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas para a capacitação é baseada na participação de 40 servidores em um evento único. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 4.000,00, com o custo unitário de R\$ 100,00 por servidor inscrito.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.000,00

A estimativa do valor da contratação para a capacitação é de R\$ 4.000,00. Este valor é calculado com base na participação de 40 servidores no evento, a um custo unitário de R\$ 100,00 por servidor inscrito, conforme detalhado no Ofício nº 06/2025/NEABI/CPII. Ressalta-se que o preço unitário é tabelado pela empresa, sendo fixo para qualquer participante.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada devido à natureza do serviço, que consiste em um evento único e indivisível de capacitação. A visita guiada na aldeia indígena Mata Verde Bonita é uma experiência integrada, que ocorre em um único dia e local, conforme o cronograma estabelecido.

O parcelamento comprometeria a eficácia da capacitação, que depende da participação integral dos servidores nas atividades e da vivência completa da experiência cultural. Além disso, a inviabilidade logística e pedagógica de dividir o evento em etapas ou módulos reforça a necessidade de sua contratação como um todo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando a natureza específica da contratação de serviços de capacitação com visita guiada pela aldeia indígena Mata Verde Bonita, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes. A singularidade do serviço, que visa atender à Lei 11.645/08 e promover a Educação das Relações Étnico Raciais, torna a contratação autônoma e independente de outros serviços ou produtos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025, sob o número 153167-109 /2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de capacitação e visita guiada à aldeia indígena Mata Verde Bonita visam, em termos de economicidade, otimizar o investimento na formação dos servidores do Colégio Pedro II, garantindo que a capacitação esteja diretamente alinhada com as necessidades institucionais e legais, conforme a Lei 11.645/08.

Espera-se que a capacitação proporcione um melhor aproveitamento dos recursos humanos, ao ampliar o conhecimento e a sensibilidade dos servidores em relação às questões étnico-raciais e à cultura indígena, resultando em um ambiente de trabalho mais inclusivo e respeitoso.

Além disso, o aprimoramento da formação dos servidores contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Colégio Pedro II à sociedade, em consonância com seu compromisso de avançar nas pautas antirracistas e promover a valorização dos Povos Originários.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato incluem a verificação, por meio de consulta a cadastros informativos oficiais, do eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça. Os cadastros a serem consultados são:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário. Caso conste a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor verificará se houve fraude. O interessado será convocado para manifestação antes de uma eventual negativa de contratação. A habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, não se aplica diretamente a esta contratação.

O serviço contratado refere-se à realização de uma capacitação com visita guiada à aldeia indígena Mata Verde Bonita, um evento de natureza educacional e cultural.

Dessa forma, não há produção de resíduos ou consumo de recursos que demandem medidas de logística reversa ou requisitos de baixo consumo de energia.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é adequada para atender à necessidade de capacitação dos servidores do Colégio Pedro II em relação à história e cultura indígena, conforme previsto na Lei 11.645/08. A visita

guiada à aldeia indígena Mata Verde Bonita proporciona uma experiência vivencial única, alinhada com os objetivos de promover a Educação das Relações Étnico Raciais e superar estereótipos e preconceitos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KATIA NAIRA LUCAS DO COUTO

Membro da comissão de contratação